



## EDITAL 095/2017

### SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em Educação, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 30/2012 do CONSEPE.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **19 e 20 de julho de 2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, no horário das 08h00 às 12h00, 14h00 às 18h00, podendo as informações serem obtidas, por meio do telefone (77) 3424-8749 ou pelo e-mail: [ppged@uesb.edu.br](mailto:ppged@uesb.edu.br)

##### 1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, em qualquer área.

##### 1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão protocolar:

- Cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), sem cópias de comprovação;
- Cópia do histórico de graduação;
- Diploma de nível superior ou atestado de conclusão do curso;
- Carta de exposição de motivos (1 a 3 páginas);
- Ficha de inscrição (disponível na Secretaria do Programa).

##### 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em 01 (uma) disciplina, dentre aquelas constantes da tabela abaixo:

Disciplina CH 30	Professor(es)	Vagas	Dia/Horário
<b>Linguagem e Educação</b> Disciplinarização da linguagem. Currículo, Linguagem, educação e relações de poder. Campo de estudos multidisciplinar e aplicado da linguagem.	Denise Aparecida Brito Barreto, Ester Maria de Figueiredo Souza	10	Quarta-feira (08h-12h)

<b>A individualidade, a formação humana e o professor na contemporaneidade</b> Estuda os conceitos de formação e individualidade, destacando a ambiguidade da cultura identificada em seus momentos de distanciamento e adaptação.	Luiz Artur dos Santos Cestari	20	Terça-feira (08h-12h)
<b>Seminário Temático I</b> Práticas e Formação	Denise Aparecida Brito Barreto, Ana Paula Conceição	10	Segunda-feira Quinzenal (08h-12h)
<b>Seminário Temático II</b> Desenvolvimento e Valorização Docente	Cláudio Pinto Nunes	10	Terça-feira Quinzenal (08h-12h)
<b>Seminário Temático III</b> Concepções de linguagem, discurso e interpretação a partir de diálogos com os estudos sobre letramento.	Anderson de Carvalho Pereira	10	Quarta-feira Quinzenal (08h-12h)
<b>Seminário Temático IV</b> Seminário Temático: Gestão de Políticas Públicas	Cláudio Pinto Nunes, Elinaldo Leal Santos, Weslei Piau Santana	10	Dia 03/08 (08-12h e 14-18h) Dia 17/08 (08-12h e 14-18h) Dia 31/08 (08-12h e 14-18h)

1.4.2 A cada disciplina especial ofertada, metade do número de vagas para alunos especiais será destinada a discentes de outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. O candidato deve especificar, no ato de inscrição, que deseja concorrer como aluno de outro Programa. Caso não haja candidatos com esse perfil, a vaga será destinada aos demais candidatos.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado, pelos professores de cada disciplina, em etapa única e constará da análise do Histórico de Graduação, do Curriculum Lattes e da Carta de exposição de motivos.

## 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **28 de julho de 2017**, por meio do Diário Oficial do Estado, site da UESB e afixado no mural do Programa.

## 4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **01 e 02 de agosto de 2017**, no horário de 08h:00 às 12:00 e 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral de Cursos – Módulo Acadêmico – UESB/Vitória da Conquista-BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início no dia **07 de agosto de 2017** (Exceto a disciplina Seminário Temático III que tem início em 03 de agosto de 2017).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas optativas do fluxo curricular do Programa, sendo uma por semestre.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas optativas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados ao PPGED como alunos regulares.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência do PPGED, desde que logrem resultados nas avaliações da disciplina que cursar.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa, conforme apreciação pelo professor responsável pela disciplina.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo avaliativo da disciplina.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital, das Resoluções CONSEPE 81/2011, 30/2012 e 119/2013 e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente serão anulados todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 12 de julho de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**